

Lei nº. 539, de 18 de janeiro de 2018.

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 508/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Demerval Lobão.

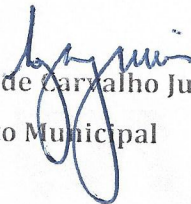
O PREFEITO DE DEMERVAL LOBÃO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 508/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:


“V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11%”.

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Lei nº 530 de 16 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, em 18 de janeiro de 2018.


Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.


Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP-PMDL/PI
DATA DA ABERTURA: 31 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas.
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Registro de preço para possível contratação de empresa com especialidade na prestação de serviço com sistema de gestão via web ou cartão magnético através da Internet para locação de máquinas pesadas, manutenção veicular com fornecimento peças, serviços, rebuques e lavagem, através de rede credenciada que irá suprir as necessidades de fornecimento do Município de Demerval Lobão
LEI REGENTE: 10.520/02 e aplicação da 8.666/93 e/ou 8.883/94 e suas alterações posteriores; 10.520/02, Decreto 7.892/13 e outros.
FONTE DE RECURSO: correrão à conta do orçamento geral do Município de DEMERVAL LOBÃO - PI e outros.
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO - PI, localizada na Av. Padre Joaquim Nonato, 132 - Bairro: Centro, DEMERVAL LOBÃO - Piauí ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
Esclarecimentos: epl.demervallobao@gmail.com
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

Genilza Macedo
Prequeira



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-SRP-PMDL/PI
DATA DA ABERTURA: 31 de Janeiro de 2018 às 10:00 horas.
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO - URNAS FUNERÁRIAS - DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DE DEMERVAL LOBÃO-PI
LEI REGENTE: 10.520/02 e aplicação da 8.666/93 e/ou 8.883/94 e suas alterações posteriores; 10.520/02, Decreto 7.892/13 e outros.
FONTE DE RECURSO: correrão à conta do orçamento geral do Município de DEMERVAL LOBÃO - PI e outros.
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO - PI, localizada na Av. Padre Joaquim Nonato, 132 - Bairro: Centro, DEMERVAL LOBÃO - Piauí ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
Esclarecimentos: epl.demervallobao@gmail.com
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

Genilza Macedo
Prequeira

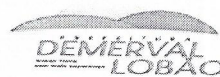


AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-SRP-PMDL/PI
DATA DA ABERTURA: 31 de Janeiro de 2018 às 11:30 horas.
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO -MATERIAIS DE INFORMÁTICA - DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DE DEMERVAL LOBÃO-PI
LEI REGENTE: 10.520/02 e aplicação da 8.666/93 e/ou 8.883/94 e suas alterações posteriores; 10.520/02, Decreto 7.892/13 e outros.
FONTE DE RECURSO: correrão à conta do orçamento geral do Município de DEMERVAL LOBÃO - PI e outros.
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO - PI, localizada na Av. Padre Joaquim Nonato, 132 - Bairro: Centro, DEMERVAL LOBÃO - Piauí ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
Esclarecimentos: epl.demervallobao@gmail.com
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

Genilza Macedo
Prequeira



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-SRP-PMDL/PI
DATA DA ABERTURA: 31 de Janeiro de 2018 às 11:30 horas.
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO - MATERIAIS PERMANENTES E AR CONDICIONADOS - DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DE DEMERVAL LOBÃO-PI
LEI REGENTE: 10.520/02 e aplicação da 8.666/93 e/ou 8.883/94 e suas alterações posteriores; 10.520/02, Decreto 7.892/13 e outros.
FONTE DE RECURSO: correrão à conta do orçamento geral do Município de DEMERVAL LOBÃO - PI e outros.
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO - PI, localizada na Av. Padre Joaquim Nonato, 132 - Bairro: Centro, DEMERVAL LOBÃO - Piauí ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
Esclarecimentos: epl.demervallobao@gmail.com
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

Genilza Macedo
Prequeira



Lei nº. 539, de 18 de Janeiro de 2018.

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 508/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Demerval Lobão.

O PREFEITO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 508/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição das servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11%".

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Lei nº 530 de 16 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, em 18 de Janeiro de 2018.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

Maria Rosângela Lima Brandim Moraes
Chefe de Gabinete